



02
LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 29/nov/2006

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado FLÁVIO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI N° 073 /2006

APROVADO
Orcineia de Maria Lira
Chefe do Núcleo Redação

Institui o Dia Estadual do Propagandista
no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º: Fica, doravante, instituído o Dia Estadual do Propagandista, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina(PI), 29 de novembro de 2006.

Órgão	0
Número	022941/06
Data	30.11.06
Assunto	Projeto de Lei
Matrícula	
Rubrica	Pereira
Matrícula	

Protocolo
Maria Dandis Culálio Carvalho
Diretora Legislativa



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado FLÁVIO NOGUEIRA
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer a nível estadual, o dia do Propagandista, categoria esta diferenciada e reconhecida pela publicação da Lei nº 6.224/75, datada de 14 de julho, razão pela qual se almeja comemorar, anualmente, nesta data em todo o território nacional e cujo teor regula o exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos.

A propósito, o Propagandista exerce uma relevante função junto à sociedade piauiense, levando conhecimentos técnicos específicos de produtos químico-farmacêuticos e biológicos aos profissionais da área médica, veterinária e agropecuária, bem como nos consultórios, empresas, farmácias, drogarias e, por isso, auxiliam no combate às inúmeras moléstias que afigem a comunidade.

Neste sentido, consta de uma categoria bem organizada e por isso os propagandistas merecem o reconhecimento pelo seu trabalho de divulgação em prol do desenvolvimento do Estado Piauiense.

Logo, como a proposta em tela está eivada de bons propósitos, apresentamos o presente projeto com grande entusiasmo, dispostos, sobretudo, a debater amplamente o tema, acaso necessário. Por esta razão, aguardamos com otimismo à acolhida da matéria pelos senhores e senhoras deputados e sua posterior promulgação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2006.

FLÁVIO NOGUEIRA
Deputado Estadual



Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RÚBRICA	<i>Folha</i>	FLS N°	04
ANEXOS	—	NÚMERO	Br 2941/06

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTA DA

Publicação de matérias

de 02 (duas)

Em 30/11/06

meu nome

Assinatura
José Regamense Alves da Costa Júnior
Chefe do Setor de Publicação

Assembléia Legislativa

Encaminhe - se a *Comissões*

Técnicas

Em 1º/12/06

Assinatura
Concessão de Maria Leite Galvão
Chefe do Núcleo Redação

Assembléia Legislativa

Encaminhe - se a *Técnica Legislativa*

Em 30/11/06

Assinatura

Concessão de Maria Leite Galvão
Chefe do Núcleo Redação

PROVÍDENCIA

03/04/07

Assinatura

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha - se a O Setor
de *Photógrafos*

Assinatura
Maria Dantas Culálio Carvalho
Diretora Legislativa

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha - se a Sec. - Ass. da
mesa

Assinatura
Maria Dantas Culálio Carvalho
Diretora Legislativa



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão da
Justiça
para os devidos fins.

Em 28/02/2007
Eduardo

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Fiscais

Ao Deputado José Mairôn

para relatar.

Em 06/03/2007
Am

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI N° 073/06
PROCESSO AL 2941/06
AUTOR: DEP. FLÁVIO NOGUEIRA.
RELATOR: DEP. JOÃO MÁDISON.**

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **institui o Dia Estadual do Propagandista no Estado do Piauí**.

A proposição foi dezarquivada nos termos regimentais do parágrafo único do art. 102.

O projeto de lei faz parte do Processo Legislativo art. 73, III e 75 da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b” e 105 do Regimento Interno.

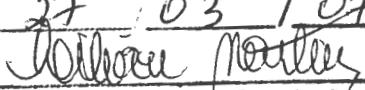
II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 16 de março de 2007.**


Dep. **JOÃO MÁDISON**
Relator




APR	27	03	07
			
Presidente da Comissão de			
Justiça			



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 1º Março 2007

Encaminhado às Comissões Técnicas

Em 1º Março 2007

Presidente

FLÁVIO NOGUEIRA, deputado estadual, com assento nesta Casa Legislativa, vem nos termos do parágrafo único do artigo 102 do Regimento Interno, requerer de Vossa Excelência após ouvido o Plenário o desarquivamento da seguinte proposição:

AL-2941/06- PROJETO DE LEI Nº 073/06 – Dep. Flávio Nogueira – Institui o Dia Estadual do Propagandista no estado do Piauí.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de fevereiro de 2007.

DEP. FLÁVIO NOGUEIRA.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 173

Teresina(PI), 11 de abril de 2007.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do **Deputado FLÁVIO NOGUEIRA** que:

“Institui o Dia Estadual do Propagandista no Estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Themistocles Filho".
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

A handwritten file number "2941/07" and initials "P.M." are written across the bottom right corner of the page.
Secretaria Geral da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201 – CEP.: 64.000-810 – Fone: 221-4366
E-mail: secretariageral@alepi.gov.br

A handwritten file number "2941/07" and initials "P.M." are written across the bottom right corner of the page.
Data: 11.04.07.



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa**

LEI N°

, DE

DE

DE 2007.

**Institui o Dia Estadual do
Propagandista no Estado do Piauí.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

***FAÇO* saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte**

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Propagandista, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

***SALA DAS SESSÕES, Palácio Petrônio Portella, em Teresina(PI), 03 de
abril de 2007.***

**Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente**

Dep. ANTONIO UCHOA

1º Secretário

**Dep. MAURO TAPETA
2º Secretário**

AL-P-(5GM) N° 173

A1 19M/106